



## **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Protocolo Administrativo nº 152379/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de exaustor, chapéu redução para coifa, para ser utilizado no Hospital Municipal, seguindo as exigências da SUVISA e em conforme com a norma NBR 14518, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

O Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 152379/2024, objetivando a aquisição de exaustor, chapéu redução para coifa, para ser utilizado no Hospital Municipal, seguindo as exigências da SUVISA e em conforme com a norma NBR 14518, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o parecer da Doutra Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE,**



**I – DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa **EDMAR MACHADO DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.297.744/0001-39, para fornecimento de exaustor, chapéu redução para coifa, para ser utilizado no Hospital Municipal, seguindo as exigências da SUVISA e em conforme com a norma NBR 14518,, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 2.198,00 (Dois mil, cento e noventa e oito reais)**.

**II –** Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**III -** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2024

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito Municipal de Piracanjuba